

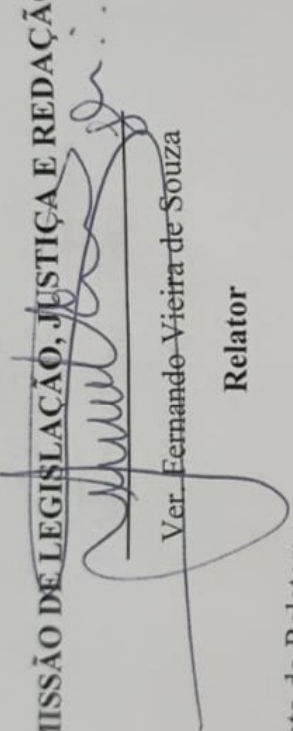
PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente;

Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 068/2025 que institui o vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais no Poder Executivo Municipal e dá outras providências, ambas Comissões emitem parecer conjunto pela sua aprovação com fundamento no art. 30 e 37, inciso X, todos da Constituição Federal e artigo 58, incisos I e II e art. 150, ambos da Lei Orgânica, além dos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos artigos 15, 16 e 17.

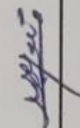
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)


Ver. Fernando Vieira de Souza

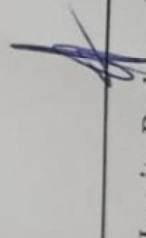
Relator

Acompanham o voto do Relator:



Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente

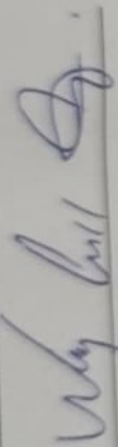


Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário



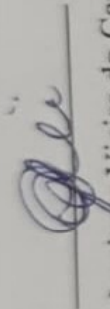
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E
TOMADA DE CONTAS



Ver. Wesley Andrade Costa

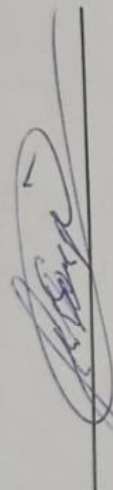
Relator

Acompanham o voto do Relator:



Ver. Lucimar Vieira do Carmo

Presidente



Ver. Jorcy Miranda Sangi

1º Secretário

